



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 600 - Artes Visuais

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

22^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 600 - Artes Visuais

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
8	6749165435	QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CAMPOS SOARES	152924 - Agrupamento de Escolas de Abação, Guimarães	EXT	20	TEMPORÁRIO	
641	9876138316	MARIA ANTONIETA GOMES TEIXEIRA RIBAS	152201 - Agrupamento de Escolas Garcia de Orta, Porto	EXT	C	TEMPORÁRIO	
654	3143983167	MARIA MANUELA RODRIGUES ANTUNES	151397 - Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia	EXT	16	TEMPORÁRIO	
744	1939083486	DIOGO LEÔNCIO RAIMUNDO CORREIA	403507 - Escola Secundária da Ramada, Odivelas	EXT	14	ANUAL	
765	3033212298	RICARDO JORGE VIOLAS COSTA E MOURA	150952 - Agrupamento de Escolas André Soares, Braga	EXT	16	TEMPORÁRIO	
772	9776834426	PAULO DANIEL ARCHER BARBOSA	150850 - Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, Esposende	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).